Lei nº 3.548, de 05 de junho de 2006.

Autoriza a concessão de subvenção que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.548/2006:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter emergencial no presente exercício, ao Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi", uma subvenção no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), paga em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinada à manutenção das despesas necessárias à melhoria de sua estrutura.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de *verbas próprias* do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Municipal nº 3.520, de 30 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de junho de 2006.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão